



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolado: 66222
Data: 12 MAI 2020

OFÍCIO Nº 128/2020

Piraí , 11 de maio de 2020.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 11 de maio do corrente ano (Mensagem nº 016/2020 - Projeto de Lei nº 19/2020), em que:

“Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.”

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº , de 11 de maio de 2020.

**Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal,
constantes na Lei nº 719, de 30 de março de
2004.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 11 de maio de 2020.

**Alex Joaquim da Silva
Presidente**



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

ANEXO I

Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

Quantidade de Cargos – Agente de Obras e Serviços Públicos

324